



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ALTO SANTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PROCESSO Nº 09.28-001/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.10.02.01-PMAS-SEDUC

ATA COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.10.02.01-PMAS-SEDUC

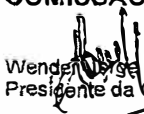
Às 02:30 PM do dia 07/11/2018, voltaram a se reuniram o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia do Município de Alto Santo, Estado do Ceará e respectivos membros, designados pela Portaria nº 114/2018 de 01/08/2018, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, bem como as condições contidas no Edital e seus anexos, dar prosseguimentos aos procedimentos da Tomada de Preços nº 2018.10.02.01-PMAS-SEDUC, referente ao Processo Administrativo nº 09.28-001/2018, que tem por objeto Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de iluminação do Estádio Coliseu, no Município de Alto Santo, Estado do Ceará. Inicialmente, o Presidente comunicou que a reabertura da sessão se dava para o resultado da análise da documentação de habilitação apresentada na sessão pública do dia 24/10/2018, em que cuja suspensão de deu para a remessa dos autos desse processo administrativo de licitação para a assessoria jurídica se pronunciar acerca de situação excepcional referente à habilitação do participante, tendo em vista se tratar de matéria de direito jurídico, complementar à aplicação do direito administrativo ao qual essa Comissão se encontra vinculada, restando o seguinte resultado:


RESULTADO DA HABILITAÇÃO


Licitante	STATUS HABILITAÇÃO	OBSERVAÇÕES
V C BATISTA EIRELI, CNPJ nº 10.664.921/0001-02	HABILITADO	Licitante habilitado, tendo em vista decisão liminar (fls. 355-362) do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em despacho da Desembargadora MM. Maria Gláycys Lima Vieira, em que dispensa o licitante V C BATISTA EIRELI-ME, atualmente em recuperação judicial, em licitações públicas, da apresentação das certidões previstas no Art. 31, Inciso II da Lei 8.666/93.

Após o resultado da habilitação, aberto o prazo para manifestação de interposição de recursos, todos os licitantes declararam expressamente que não tinham intenção de interpor recursos, passando a assinar o termo de renúncia. Após o encerramento da habilitação, lavrou-se a presente Ata, conforme estabelece a legislação. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 02:57 PM do dia 07/11/2018.


COMISSÃO


Wanderley da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Francisco Wanderson de Oliveira Freitas
Secretário


Maria Solange Vieira Guerra
Suplente

LICITANTES


V C BATISTA EIRELI
CNPJ nº 10.664.921/0001-02